

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Estadual: 10351815-0

Insc. Mun.: Isento

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 220/2024
Emissão: 09/12/2024
Processo: 202400058005929

Fornecedor Setor requisitante|Centro de Custo: GPROS

Nome: METALURGICA PIPE VARIANI LTDA - PIPE

CNPJ: 91.274.860/0001-79

Fone : (54) 9909-7383

Contato: Roberto Storchi

Email: rebitadeiras@pipevariani.com.br

Endereço: R CRISTOFORO RANDON

Nº527

CEP:95.013-130

Bairro: MARECHAL FLORIANO PAVILHAO 01

Cidade: CAXIAS DO SUL

Estado: RS

Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1590

Cc: 33-3 - OP. 003

FONTE DE RECURSO: Contrato de Gestão 001/2011 - SEAD- INVESTIMENTO

Item	Descrição	Unidade	QUANT.	Unitário	Valor Total
001	<p>Máquina de pregar botões: Marca:MR 22-E</p> <p>a) com componentes para o lado fêmea, lado macho e ilhós (rebites em geral) com motor redutor;</p> <p>b) Possuir alimentação e aplicação simultânea, automática, no mínimo dupla.</p> <p>c) Potência mínima - Pn (Potência Nominal)=0.75CV;</p> <p>d) Motor elétrico de primeira qualidade, monofásico 220V; 1670 RPM - frequência 50 a 60 HZ ;</p> <p>e) Sistema de segurança, sensor eletrônico, para garantir total proteção ao operador;</p> <p>f) A máquina deverá executar no mínimo 20 aplicações por minuto, de acordo com o produto ou operador;</p> <p>g) Possuir iluminação própria, com Led flexível, para adequar à visão do operador;</p> <p>h) Mira a laser (Luz indicadora) para facilitar a aplicação do botão ou ilhós;</p> <p>i) Painel de controle digital com regulagem da velocidade e contagem das peças executadas.</p> <p>j) Utilização em bolsas, cintos, couros em geral, roupas em geral, borrachas e outros materiais com semelhante usabilidade.</p> <p>k) Garantia e assistência técnica com no mínimo 6 (seis) meses.</p>	UNIDADE	1	R\$ 54.560,00	R\$ 54.560,00

Valor por Extenso: Cinquenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais***** R\$ 54.560,00

Cond. de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega do mesmo.



Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material | serviço na OVG

O produto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega do mesmo.

O produto deverá ser entregue, no local que o gestor do contrato indicar, na Gerência de Produção Social - GPROS, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 239, Quadra 114, Setor Campinas, Goiânia - GO - CEP 74.525-050, de segunda a sexta - feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, ou em local previamente orientado pelo gestor demandante.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência.

Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 07 (sete) dias, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo.

O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG.

A Contratada deverá realizar demonstração de funcionalidade/usabilidade da máquina em todas suas funções, na Unidade, conforme descrito no subitem 9.5 do Termo de Referência.

O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste Edital.

Após a entrega do produto, a CONTRATADA deverá demonstrar a funcionalidade/usabilidade da máquina em todas as suas funções, na Gerência de Produção Social - GPROS, com mecanismos de controle de qualidade para assegurar a correta operacionalização do equipamento, em até no máximo 05 (cinco) dias. Esta demonstração deverá ser realizada por profissional capacitado e com horário prévio agendado, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, entre a CONTRATADA e o responsável pela área demandante.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

A contratada deverá indicar, no momento da entrega, rede de assistência técnica autorizada/especializada do fabricante (nome, endereço, telefone), preferencialmente em Goiânia e região metropolitana.

A assistência técnica ao equipamento deverá ser prestada a partir do recebimento definitivo do equipamento pelo prazo que perdurar a garantia e consistirá em reparação de eventuais falhas do equipamento, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com o manual e norma técnica específica para o equipamento.

A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, caso necessário a substituição.

Após a entrega do produto, a CONTRATADA deverá demonstrar a funcionalidade/usabilidade da máquina em todas as suas funções, na Gerência de Produção Social - GPROS, com mecanismos de controle de qualidade para assegurar a correta operacionalização do equipamento, em até no máximo 05 (cinco) dias. Esta demonstração deverá ser realizada por profissional capacitado e com horário prévio agendado, com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, entre a CONTRATADA e o responsável pela área demandante.

Manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as certidões ou comprovantes de regularidade jurídica, econômico-financeira, fiscal, previdenciária e trabalhista, exigidas por ocasião da habilitação no processo de aquisição.

Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e/ou à terceiros.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia de no mínimo 6(seis meses), com rede de assistência técnica autorizada, preferencialmente na região metropolitana de Goiânia. Só serão aceitos os equipamentos com assistência técnica, credenciada pelo fabricante. Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

DAS PENALIDADES

A empresa declarada "provisoriamente" vencedora da cotação ou o contratado poderá ser responsabilizado e apenado, conforme descrito no item 17 do Regulamento para Aquisições da OVG.

CONTATO PARA ENTREGA: Lilia/Kenner - Fone:(62)3914-6706 Ramal 6706

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos. Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral em substituição Portaria n.º 647/2024, de 02/12/2024 Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	-------------------